Lei nº 358 - de 28 de setembro de 1956.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para auxílio financeiro ao Lactário do Centro de Saúde de Uruguaiana.

DALTON ROSA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, EM EXERCÍCIO:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial de Cr$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), para atender as despesas com o auxílio financeiro ao Lactário do Centro de Saúde de Uruguaiana, que será distribuído em contribuições mensais de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), de setembro a dezembro do corrente ano.

Art. 2º Os recursos para atender as despesas de que trata o artigo 1º, correção à conta do provável saldo do presente exercício.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 28 de setembro de 1956.

DALTON ROSA
Vice- Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se.
Em 28/09/1956.

ELPÍDIO DE MORAES GOMES
Secretário